Lei nº. 450, de 2009.

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 650.000,00 para os fins que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valo de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinados a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à Construção de Praça de Eventos.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 43320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-Se
Em, 23de junho de 2009.

PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL